



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 257/2007.

EMENTA: Aprova criação e inclusão da disciplina: “DIREITO AMBIENTAL”, como optativa, na grade curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas – Ênfase em Economia Rural desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 87/2007 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de julho de 2007, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006825/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a criação e inclusão da disciplina: “DIREITO AMBIENTAL”, com carga horária total de 60/h (sessenta horas/aula), como optativa, na grade curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas – Ênfase em Economia Rural, oferecida pela Área de Política e Legislação do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, cujo Programa de Disciplina encontra-se em anexo, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 10 de agosto de 2007.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos 52171-900 Recife- PE

Fone: 0xx-81-3302-1000 www.ufrpe.br

PROGRAMA DE DISCIPLINA

IDENTIFICAÇÃO

DISCIPLINA: Direito Ambiental	CÓDIGO:	
DEPARTAMENTO: DLCH	ÁREA: Política e Legislação	
CARGA HORÁRIA TOTAL : 60 horas		
NÚMERO DE CRÉDITOS: 04 créditos		
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04 horas aula		
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04	TEÓRICAS: 04	PRÁTICAS:
PRÉ-REQUISITOS: Nenhum		

EMENTA

O Direito Ambiental e a sua natureza jurídica. A Constituição brasileira de 1988 e as competências dos entes federados. Princípios que orientam o Direito Ambiental.

Institutos e instrumentos jurídicos do Direito Ambiental. Campo de ação do Direito Ambiental. Direito Ambiental Comparado e Direito Ambiental Internacional.

CONTEÚDOS

UNIDADES E ASSUNTOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PARTE TEÓRICA

1. Conceituação do Direito Ambiental.
 - 1.1. Conceito de meio ambiente.
 - 1.2. Conceito de ecologia.
 - 1.3. A biodiversidade.
 - 1.4. O ecodesenvolvimento ou desenvolvimento sustentado.
 - 1.5. As Conferências de Estocolmo de 1972 e a Eco/92.
 - 1.6. Escossitema, processo ecológico essencial, manejo ecológico e biodiversidade.
 - 1.7. O dano ecológico e o Direito Internacional.
 - 1.8. As organizações não governamentais e a sua influência no direito ambiental.
 - 1.9. O dano ecológico.
 - 1.10. Os principais problemas ambientais da mãe Terra e o buraco na camada de ozônio.
 - 1.11. Definições de ozônio, camada de ozônio e CFC/clorofluorcarbono.
 - 1.12. A revolta de Gaia e os protestos da Terra.
 - 1.13. Ambiente ecologicamente equilibrado.
 - 1.14. O Direito do meio ambiente: natureza jurídica.
 - 1.15. Direito Ambiental conceito.

2. As Competências dos Entes Federados em Matéria Ambiental na Constituição

Brasileira de 1988.

2.1. A distribuição de competências no federalismo: as regras tradicionais do federalismo clássico e o federalismo cooperativo.

2.2. As competências dos entes da Federação segundo a Constituição de 1988:

competências privativas, competências comuns, competência concorrente.

Distinções entre a competência comum e a concorrente.

2.3. Delineamento e detalhamento das competências constitucionais dos entes federativos em matéria ambiental; As competências da União: de natureza privativa, de natureza concorrente, de natureza comum; As competências dos Estados: de natureza privativa, de natureza concorrente, de natureza comum; As competências dos Municípios: de natureza privativa, de natureza supletiva, de natureza comum.

3. Princípios que regem o Direito Ambiental.

3.1. Princípios gerais: princípios de Direito Público e princípios de Direito Administrativo.

3.2. Os princípios constitucionais da Ordem Econômica e a proteção do meio ambiente a ponderação dos interesses em conflito.

3.3. Princípios Fundamentais do Direito Ambiental: A inexistência de uma principiologia do Direito Ambiental no Direito pátrio; os significados dos princípios fundamentais do Direito Ambiental –princípio da prevenção, princípio do poluidor pagador ou da responsabilização, princípio da cooperação.

4. Institutos e Instrumentos Jurídicos do Direito Ambiental.

4.1. O poder de polícia do Estado.

4.2. A política nacional do meio ambiente.

4.3. O sistema nacional do meio ambiente.

4.4. O dever de publicidade.

4.5. A obrigatoriedade do estudo de impacto ambiental.

4.6. O zoneamento ambiental.

4.7. Os impostos e seu uso extra fiscal, os preços públicos e a defesa do meio ambiente: a possibilidade da cobrança de preços públicos pelo uso ou derivações de recursos hídricos; a impossibilidade constitucional da cobrança de preços públicos pela utilização dos demais recursos ambientais.

4.8. O estabelecimento de padrões ambientais.

4.9. O controle administrativo preventivo: autorizações, concessões e permissões.

4.10. O controle administrativo repressivo: embargos de obras, interdições de atividades e fechamento de estabelecimentos.

4.11. Unidades de conservação. O tombamento.

4.12. Os fundos da proteção ambiental.

4.13. O planejamento e os planos ambientais.

4.14. A responsabilidade civil objetiva; A responsabilidade objetiva pelos danos ambientais. A responsabilidade solidária da Administração por danos ao meio ambiente (a responsabilidade civil do Estado por ato ou omissão da administração; a responsabilidade civil do Estado por fato de outrem e o exercício do poder de polícia administrativa; a responsabilidade civil do Estado por atos administrativos; a responsabilidade solidária da Administração por

danos do meio ambiente; excludentes da responsabilidade solidária da Administração).

4.15. A criminalização dos danos ambientais: a responsabilidade ambiental; antecedentes; as normas penais ambientais; as sanções penais; as causas excludentes da ilicitude; os crimes ambientais segundo a Lei 9.605/98; o art. 79A da Lei 9.605/98; normas incriminadoras remanescentes; o avanço da Lei 9.605/98.

4.16. Os meios processuais de defesa ambiental: o inquérito civil e o inquérito policial

(fase pré-processual); a ação penal pública; as ações do Código de Processo Civil; ações especiais: ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; ação popular constitucional; mandado de segurança coletivo; mandado de injunção; ação civil pública.

5. Âmbito e Conteúdo do Direito Ambiental.

5.1. Defesa da qualidade dos componentes ambientais naturais: defesa do solo, água, ar, florestas e vegetação nativa, fauna e subsolo.

5.2. Defesa dos componentes ambientais humanos: defesa do âmbito construído e cultural; defesa dos âmbitos saúde e vida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PARTE PRÁTICA

BIBLIOGRAFIA

MUKAI, T. Direito ambiental sistematizado. 4 ed. São Paulo: Forense, 2002.

MILARÉ, É. Direito do ambiente: doutrina, prática, jurisprudência. 2 ed. São Paulo:

Revista dos Tribunais, 2002.

MACHADO, P. A. Leme. Direito ambiental brasileiro. 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

Emissão:

Data: 19 de junho de 2007

Responsável: Roseana Borges de Medeiros (Supervisora da área de Política e Legislação do DLCH)